

EDITAL DE LEILÃO Nº 110/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 110/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 351, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 99.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 21, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 39, 40, 46, 49, 53 e 72 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 20,43,100 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/08/2023, às 08:30 horas e finalizada no dia 18/08/2023 às 17:55;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14/08/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Auto Socorro BR 381 - ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1368, BAIRRO CABRAIS - OLIVEIRA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,43,100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Delegacia de Polícia Civil, com sede no(a) Rua Rio Jacaré, 82, Bairro Arthur Bernardes - Oliveira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia de Oliveira-MG, na Rua Rio Jacaré, 82/Arthur Bernardes/Oliveira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de OLIVEIRA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Oliveira, 16 de julho de 2023

Dr. Alessandro Mior Gambogi
Delegado De Polícia Especial
Presidente Da Comissão De Leilão/Oliveira/MG
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20028	Recuperável	9BWDAA05UXBT019236	HMQ4955	Vw/Voyage 1.0	Prata	2010	R\$ 3.000,00
2	20028	Sucata	ZFA16000R4982610	GTA4646	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	R\$ 300,00
3	20028	Sucata	9BD178226T0132495	GRM4624	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 500,00
4	20028	Recuperável	9C2KC08607R012260	HDE3786	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 500,00
5	20028	Recuperável	9BGJK69TLLB049111	GWO7757	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1990	R\$ 500,00
6	20028	Recuperável	9BD185213Y7027565	MNS7132	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	R\$ 700,00
7	20028	Recuperável	9C2MC35008R059171	HIE1271	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 500,00
8	20028	Recuperável	9BWWAA41J434001851	AKK9097	Vw/Golf	Prata	2002	R\$ 2.000,00
9	20028	Recuperável	9BD178226V0425377	JEX8029	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
10	20028	Recuperável	9BD146047T5825702	CGA9245	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R\$ 300,00
11	20028	Recuperável	WVWMA83B1WE454974	GXZ6217	I/Vw Passat Turbo	Preta	1998	R\$ 1.000,00
12	20028	Recuperável	9C2JC30706R963294	HDY5306	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
13	20028	Recuperável	9BD146000J3302750	GQY1E14	Fiat/Uno Cs	Preta	1988	R\$ 300,00
14	20028	Recuperável	93XJNK3405C539901	HCI2787	Mmc/L200 4x4 Gl	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
15	20028	Recuperável	WVWCG81H6SW447864	GPE9229	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 300,00
16	20028	Recuperável	9C2KC08506R822376	HDS3707	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
17	20028	Sucata	9BG5TE11UFC153406	GNI3725	Gm/Chevette	Prata	1985	R\$ 300,00
18	20028	Recuperável	9BD146000M3682933	GOJ9672	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 300,00
19	20028	Recuperável	9C2KC08607R004462	HDG5682	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R\$ 300,00
20	20028	Sucata	9BWEC05X31P532926	GXU1777	Vw/Saveiro Fun	Cinza	2001	R\$ 500,00
25	20028	Recuperável	9BWZZZ379VT120795	CJR7C40	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1997	R\$ 500,00
26	20028	Sucata	9BD15802524290299	CQM1627	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 500,00
27	20028	Sucata	9C2JC30101R142845	CTF9839	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
30	20028	Sucata	9BD15844AA6441831	HEL1751	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	R\$ 1.000,00

31	20028	Recuperável	9C6KE1220A0140803	HLS6321	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 500,00
32	20028	Recuperável	9CDNF41LJ8M231440	GYN5765	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
33	20028	Recuperável	9C2JC30104R082033	HAS3E20	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
34	20028	Recuperável	9C2KC1670CR427363	HHF7J28	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
36	20028	Sucata	9C2KC2500KR076581	QUV0362	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 500,00
37	20028	Recuperável	9C2KC1670BR636987	HID8371	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 500,00
38	20028	Recuperável	9C2KD0550BR506472	HJF8459	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	R\$ 1.000,00
41	20028	Sucata	9BGPB69M0CB209179	EWS0027	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2011	R\$ 3.000,00
42	20028	Sucata	9BGJG19H01B133043	GYZ7568	Gm/Vectra Milenium	Prata	2000	R\$ 500,00
43	20028	Sucata	9BWZZ30ZSP016948	CAE5685	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 200,00
44	20028	Sucata	9BD14600P5085614	GPX3057	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 300,00
45	20028	Sucata	9BWCA15X4YP132175	GYR7B15	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 300,00
47	20028	Sucata	9BGJK19H01B156054	DDA4366	Gm/Vectra Gls	Cinza	2001	R\$ 500,00
48	20028	Sucata	9BWZZ30ZEP011593	GLG2841	Vw/Voyage Ls	Verde	1984	R\$ 300,00
50	20028	Sucata	9BGSE08XTTC707070	GRD4075	Gm/Corsa Gl	Roxa	1996	R\$ 300,00
51	20028	Sucata	BT279948	GQY8753	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R\$ 300,00
52	20028	Sucata	9BD146058V5972864	LCB5333	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	R\$ 300,00
54	20028	Sucata	9BWZZ32ZEP024257	CAI5788	Vw/Passat Gts Pointer	Bege	1984	R\$ 200,00
55	20028	Sucata	9FBXBLBBER38270	GNM5505	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1984	R\$ 200,00
56	20028	Sucata	9BD18221432041617	AKL6G56	Fiat/Brava Sx	Preta	2002	R\$ 500,00
57	20028	Sucata	93YBSR46HEJ358236	FSX0189	Renault/Sandero Gtl 16hp	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
58	20028	Sucata	9BWZZ327TP029467	HUR9505	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1996	R\$ 500,00
59	20028	Sucata	9BG5JK11ZFB037892	GVX7440	Gm/Monza	Verde	1985	R\$ 400,00
60	20028	Sucata	9BGJK11ZHBB055504	GSA6216	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	R\$ 300,00
61	20028	Recuperável	9BGSC19Z01C277282	GXO0525	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R\$ 300,00
62	20028	Sucata	9BGTE11UHG102526	MPR5142	Gm/Chevette Se	Preta	1986	R\$ 300,00
63	20028	Sucata	9BFZZ55ZLB021865	GKV3473	Ford/Pampa L	Azul	1990	R\$ 300,00
64	20028	Sucata	B0041096	GMS1057	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R\$ 300,00
65	20028	Sucata	9C2JC30708R540206	BRV7178	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2008	R\$ 300,00
66	20028	Sucata	9BWZZ30ZPT055908	JLV5050	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R\$ 300,00
67	20028	Sucata	9BWZZ30ZMT015223	GQY6943	Vw/Voyage Cl	Branca	1991	R\$ 300,00
68	20028	Sucata	CG125BR2153369	GKN3528	Honda/MI 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
69	20028	Sucata	9BD159044T9169554	CGB1593	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	R\$ 500,00
70	20028	Sucata	9BWZZ377ST051713	GTG9G46	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 300,00
71	20028	Sucata	9BWGB07X66P003728	DQZ0171	Vw/Kombi	Branca	2005	R\$ 1.000,00
73	20028	Sucata	BA886351	GMS4520	Vw/Brasilia	Branca	1980	R\$ 300,00
74	20028	Sucata	9C2KC1620AR042497	EHU2933	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 500,00
75	20028	Recuperável	9C2NC4910FR104815	PWT8570	Honda/Cb 300r	Branca	2015	R\$ 2.000,00
76	20028	Recuperável	9C6KE122090017236	HHN0163	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 300,00
77	20028	Sucata	9C2JA0101PRR00276	GTM3775	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1993	R\$ 300,00
78	20028	Sucata	LXYXCBL05B0276415	A000000		PRATA		R\$ 100,00
79	20028	Sucata	9C2JC1801JR154152	GPS4520	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
80	20028	Sucata	95VJAL8DEM000973	A000000	DaFra/Super 50	Vermelha	2013	R\$ 300,00
81	20028	Sucata	9C6KE038050023309	DNH5198	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	R\$ 300,00
82	20028	Recuperável	9C2JC30102R241593	GZY2809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
83	20028	Recuperável	9C2JC4120BR529789	HMK1047	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 500,00
84	20028	Recuperável	9C6KE092080184005	GYT9833	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 300,00
85	20028	Recuperável	9C2JC3020YR014652	KEH3353	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 300,00
86	20028	Sucata	9C2MC35002R005741	GYE8923	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 300,00
87	20028	Sucata	XL250BR2003450	GYT8284	Honda/Xlx 250	Branca	1984	R\$ 200,00
88	20028	Sucata	9C2KC08107R182251	GYT9424	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 300,00
89	20028	Recuperável	9C2JC30102R154285	GXN7333	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
90	20028	Recuperável	9C6KE122090070459	HHZ7720	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R\$ 300,00
91	20028	Recuperável	9C2JC250VTR065110	GVY5D15	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
92	20028	Recuperável	9C2MC2700XR010041	GYF6572	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 300,00
93	20028	Sucata	LXYXCBL0XE0523495	QNS8319	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	R\$ 100,00

94	20028	Sucata	9C2JC4120AR020352	HLR1592	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 300,00
95	20028	Sucata	9C2JC30102R191999	DFC7603	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
96	20028	Sucata	CG125BR1398750	GRL4145	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
97	20028	Recuperável	9C2KC15309R011606	HHZ7527	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 300,00
98	20028	Recuperável	9C6KE092060029261	HDL5782	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
99	20028	Sucata	9C2KC08104R061638	HAW0895	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 200,00
100	20028	Sucata	9BGPB68M0CB343476	FFG6584	Chevrolet/Cruze Lt Hb	Preta	2012	R\$ 500,00